



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
TRIBUTOS

EDITAL Nº 001/2020 DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

A Secretária Municipal da Fazenda do Município de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Código Tributário Municipal nº 2.096/2015 de 31 de dezembro de 2015 e suas alterações e da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, da inscrição em dívida ativa referente aos créditos tributários e não tributários, vencidos e inscritos no **período de 1 de janeiro à 31 de dezembro de 2019** pertinentes aos impostos e taxas que seguem:

NÃO LOCALIZADOS		
Nº	CONTRIBUINTE	DÍVIDA
515	CLENIO ANTONIO SPOLAVORI BOMBARDELLI	IPTU 128 (QUADRA 011, LOTE 034)
3506	JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS FONSECA	IPTU 1465 (QUADRA 020, LOTE 03A2)
2118	JAIRO MOACIR DOS PASSOS	IPTU 278 (QUADRA 078, LOTE 008)
4139	OSMAR DA SILVA SANGUINÉ	IPTU 1361 (QUADRA 010, LOTE 012B)
4075	ALVIDA GARCEZ	IPTU 1312 (QUADRA 020, LOTE 03A2)
4072	BENJAMIM GARCEZ	IPTU 1308 (QUADRA 020, LOTE 001)
2285	FATIMA TEREZINHA DA SILVEIRA	IPTU 1135 (QUADRA 063, LOTE 009)
219	JOAQUIM NASCIMENTO SANTOS	IPTU 351 (QUADRA 027, LOTE 006)
3953	MARIZELI ALENCASTRO DOS SANTOS	IPTU 547 (QUADRA 001, LOTE 012)
6466	ELOI MARIA TOLEDO DA ROSA	IPTU 1916 (QUADRA 062, LOTE 026)
4174	ELOY C. DE SOUZA	IPTU 1463 LINHA ITALIANA
1656	JOÃO FRANCISCO COSTA SEIXAS	IPTU 1569 (QUADRA 102, LOTE 01B) IPTU 1614 (QUADRA 102, LOTE 03B)
4195	GIOVANI FORTES DA SILVA	IPTU 1493 LINHA ITALIANA
4187	ALFREDO PEREIRA SOARES	IPTU 1474 LINHA ITALIANA
4189	MAURO SAMPAIO LEODORO	ISSQN 40010
2494	GILDO BILLOW DE FREITAS	ISSQN 3619 TLF 3619
6320	NICOLAU A. T. GARCIA - ME	TLF 3672
1182	LUIZ F. P. GARCIA & CIA LTDA	TLF 1191
5582	JOSE ADAIR DA FONSECA FORTE ME	TLF 3468
2583	ENIO DA SILVA LIMA	TLF 3126
678	IRMÃOS MICHELOTTI LTDA	TLF 352
2189	LIRIO SCHWALM	TLF 3059
1875	MERCADO TIO COSTA LTDA ME	TLF 2987
3442	LEO D. KOSLOWKI	TLF 3224
6060	TRANSPORTADORA SCHAIDHAUER LTDA - ME	TLF 3598
5483	JOSELAINÉ DE SOUZA SILVEIRA	TLF 3451



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
TRIBUTOS

6028	VITORINO VAZ GARCIA	TAXA – PEDIDO 32695 TAXA – PEDIDO 32694
6418	DIEGO DA SILVA E SILVA	TAXA – PEDIDO 32137
1175	DELMAR DA SILVA NUNES	TAXA – PEDIDO 32097 TAXA – PEDIDO 32098
4531	MARCIA ADRIANE DA SILVA MORAIS	TAXA – PEDIDO 33062 TAXA – PEDIDO 33063
4650	CINTIA BISCHOFF BARBOSA	TAXA – PEDIDO 34413 TAXA – PEDIDO 34414
1782	TICIANNE PRESTES	TAXA – PEDIDO 32248 TAXA – PEDIDO 32249
1818	ELISANGELA VAZ BAUM	TAXA – PEDIDO 32250 TAXA – PEDIDO 32251

CONTRIBUINTE FALECIDO OU NÃO LOCALIZADO		
Nº.	CONTRIBUINTE	DÍVIDA
519	FREDOLINO AFFELDT	IPTU 255 (QUADRA 003, LOTE 015)
1645	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	IPTU 802 (QUADRA 047, LOTE 005)
250	JULIA DE SOUZA PEREIRA	IPTU 389 (QUADRA 89, LOTE 002)
4151	JOSINO LEITE DA SILVA	IPTU 1453 (QUADRA 044, LOTE 009)
6711	ALMERINDA DOS SANTOS DE LIMA	IPTU 794 (QUADRA 046, LOTE 017)
48	ANTONIO ROBERTO DA ROSA ASSIS	IPTU 62 (QUADRA 050, LOTE 003)
6070	BRENO FORTE DE LIMA	IPTU 809 (QUADRA 046, LOTE 018)
1321	JOÃO CARLOS DA SILVA	IPTU 334 (QUADRA 058, LOTE 011)
646	NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA	IPTU 525 (QUADRA 003, LOTE 012)
13	ADONIRES GONÇALVES DA SILVA	IPTU 18 (QUADRA 022, LOTE 002)
437	SILVIO ROBERTO DECAVATA DA SILVA	IPTU 691 (QUADRA 047, LOTE 002)
112	DORVALINO ANSELMO DA SILVA	IPTU 169 (QUADRA 038, LOTE 013)
5206	LOTEAMENTO OLIVEIRA	IPTU 1747 (QUADRA 101, LOTE 004)
5206	LOTEAMENTO OLIVEIRA	IPTU 1748 (QUADRA 101, LOTE 005)
7202	JOSE ALAN SOUSA ALVES	TLF 3871
4465	SILVIO DIOVANE BOMBARDELLI	TLF 3345
4465	SILVIO DIOVANE BOMBARDELLI	ISSQN 3345
6927	ELSA GOMES MARTINS	SERVIÇOS DE MÁQUINA – PEDIDO 33520
7050	NILDO GENESIO AZAMBUJA DE AZAMBUJA	SERVIÇOS DE MÁQUINA – PEDIDO 32140
7285	VERA LUCIA SZSCECINSKI KOLESNY	CERTIDÃO – PEDIDO 34373

CONTRIBUINTE FALECIDO OU NÃO LOCALIZADO		
Nº.	CONTRIBUINTE	DÍVIDA
818	CARLOS ANDRE SOARES ALENCASTRO	IPTU (LOTE 014, QUADRA 024)
1629	ALEX SANDRO KLEIN DA SILVA	IPTU (LOTE 007, QUADRA 053)
476	VOLMIR DOS PASSOS TOLEDO	IPTU (LOTE 008, QUADRA 053)
1445	COOPERSUL COOP. PROD. PRIM. REG. CENTRO SUL LTDA	TLF – ECONÔMICO 2603
4557	ALINE DA SILVA VANDAIME	REQUERIMENTO E CERTIDÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
TRIBUTOS

1773	MARIVANI PEREIRA GARCIA	IPTU (LOTE 003, QUADRA 006)
6992	TÂNIA REGINA GRIEBELER MARTINY	ISSQN – ECONÔMICO 3821
5205	CELENI TERESINHA DIAS MORAES	IPTU (LOTE 014, QUADRA 045)
5719	FABIO JUNIOR TOLEDO DE OLIVEIRA	IPTU (LOTE 005, QUADRA 048)
815	MOACIR DOS SANTOS OLIVEIRA	IPTU (LOTE 004, QUADRA 047)
4078	ALZIRA B STORCK	IPTU (LOTE 002, QUADRA 013)
4121	ARLEI SILVA DA SILVA	IPTU (LOTE 004, QUADRA 005)

CONTRIBUINTE NEGOU-SE ASSINAR

4021	MARCOS PINHEIRO FONTOURA	IPTU (LOTE 000/ QUADRA 000) – LINHA ITALIANA
214	JOAO ENIO CARDOSO DE OLIVEIRA	ALINHAMENTO DE TERRENO NO LOTE 009 / QUADRA 087 REQUERIMENTO

CONTRIBUINTE NÃO LOCALIZADO OU FALECIDO

237	JOSE DANELON	IPTU (LOTE 007 / QUADRA 003)
4120	DIVINO DA SILVA	IPTU (LOTE 001 / QUADRA 103) – LINHA ITALIANA
160	(ESPÓLIO)FELIPE VENTURA RAPHAELLI	IPTU (LOTE 002 / QUADRA 006)
2579	(ESPÓLIO)ANILDO SCHAIDHAUER SEIXAS	ALINHAMENTO DE TERRENO NO LOTE 030 / QUADRA 040 IPTU (LOTE 003 / QUADRA 039)
1747	LIZIANO BEYER WOLFFLE	CERTIDÕES DE ZONEAMENTO
7232	BERENICE DOS SANTOS SOARES-ME	TLF – ECONÔMICO 3876
6572	TELEFONICA BRASIL S.A.	TLF – ECONÔMICO 3729
6573	TELEFONICA BRASIL S.A.	TLF – ECONÔMICO 3737
6525	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	IPTU (LOTE 03A / QUADRA 102)
5291	TRANSMISSORA SUL BRASILEIRA DE ENERGIA S.A.	ISSQN RETIDO NF 666
1125	A Z S PACHECO & CIA LTDA	IPTU (LOTE 057 / QUADRA 011)
58	AUREA JUREMA SCHNEIDER	IPTU (LOTE 009 / QUADRA 066)
78	CIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICACAO	IPTU (LOTE 004 / QUADRA 010)
1325	SUELI DA SILVA MEDEIROS	IPTU (LOTE 002 / QUADRA 043)
841	JOAO LUIZ DA SILVA MEDEIROS	IPTU (LOTE 008 / QUADRA 041)
99	DANIELA SILVA MEDEIROS	IPTU (LOTE 010 / QUADRA 041)
467	VIRGINIA SILVA DE SOUZA	IPTU (LOTE 011 / QUADRA 020)
5875	ALFA VALE BRASIL TABACOS EIRELI ME	IPTU (LOTE 006, QUADRA 003)
6441	ALINE EYMAEL DOMINGUES	TLF – ECONÔMICO 3726 ISSQN – ECONÔMICO 3726
610	SILVIO DOS SANTOS PINTO	IPTU (LOTE 002, QUADRA 005)
1516	JOSE ABRAO PIRES BORTOLOTTI	IPTU (LOTE 020, QUADRA 046)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
TRIBUTOS**

Os tributos não recolhidos nos prazos estabelecidos serão atualizados, da seguinte forma, conforme art. 310 da Lei Municipal nº 2.096 de 31 de dezembro de 2015 e suas alterações: “Os valores de tributos não recolhidos nos prazos estabelecidos na presente Lei, serão atualizados monetariamente, anualmente no mês de janeiro do ano subsequente, pela variação do IPCA/IBGE dos últimos 12 meses, multa de mora de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia de atraso, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), e a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração, calculado ambos sobre o valor do tributo, corrigido monetariamente”.

OBS.: DÍVIDA ATIVA PAGAMENTO PARCELADO E REPARCELADO – LEI 2096/2015.

Da execução, Protesto e Parcelamento

Art. 267. Os créditos tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa ou não, provenientes de lançamento de impostos vencidos, e penalidades de natureza tributária, vencidas, poderão ser executados, protestados ou parcelados e reparcelados, observando:

I – O máximo de 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, limitado ao valor mínimo da parcela em 30% (trinta por cento) URM – Unidade de Referência Municipal;

Art. 269. O parcelamento somente poderá ser concedido à vista de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em que se contenha o total da dívida, incluindo correção monetária, juros, multa e custas, nos termos da lei vigente.

§ 1º Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula de cancelamento do benefício, na hipótese de não pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas, com vencimento antecipado do saldo devido, servindo o instrumento de título executivo.

§ 2º Os valores pagos serão imputados pela ordem estabelecida no artigo 163 do Código Tributário Nacional, Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Reparcelamento

§ 4º Poderá ser concedido a critério da Administração Tributária o reparcelamento do saldo devedor de parcelamento, em no máximo de 24 (vinte quatro) parcelas mensais, sucessivas, nos termos do presente artigo desde que:

- a) por ocasião do reparcelamento o contribuinte recolha, no mínimo, 20% (vinte por cento) do saldo devedor;
- b) os recolhimentos do ISS, quando for o caso, estejam atualizados.

Caso já tenha havido quitação ou parcelamento integral do débito, favor desconsiderar essa **NOTIFICAÇÃO**.

O pagamento do documento de arrecadação poderá ser efetuado nas agências



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
TRIBUTOS**

bancárias BANRISUL ou conveniadas do mesmo.

O envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria de Assuntos Fazendários do Município, para os procedimentos de execução fiscal das dívidas, far-se-á independentemente de nova notificação.

**PUBLIQUE-SE O EDITAL NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
AFIXE-SE NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
DISPONIBILIZE-SE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
WWW.CERROGRANDEDOSUL.RS.GOV.BR.**

Cerro Grande do Sul, 16 de Dezembro de 2020.

Aline Conceição Brock
Secretária Municipal da Fazenda